3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE E A EMPRESA FEMME CARE CCLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.483/0001-08, situada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro – Ubaíra/BA – CEP 45.310-000, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: FEMME CARE CCLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n. 55.408.229/0001-51, com sede AL Salvador Nº 1057, Edf. Salvador Shopping Business Torre Europa Sala 2106, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia. CEP 41.820-790, e-mail: contato@lomantocerqueiracont.com.br, representada neste ato nos termos do contrato social, pela Sócia Caroline Caldas Lopes Amorim, portadora da Carteira Nacional de Identidade n° 975341537 SSP / BA, inscrita no CPF n° 023.147.645-01.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços médicos, ora referenciado como Contrato Original, em benefício da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Valéria, no município de Salvador, sendo o pacto regido de acordo com as cláusulas adiante alinhavadas.

Cláusula 1ª – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores a serem pagos pelos serviços prestados nos plantões em 24, 25 e 31 de dezembro de 2025 e em 01 de janeiro de 2026 na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Valéria, que serão pagos de acordo com os valores dispostos na tabela a seguir:

Dias	Turno	Duração	Valor (R$)
25 de dezembro de 2025	Diurno	12h	1.437,50
31 de dezembro de 2025	Diurno	12h	1.312,50

Cláusula 2ª – As partes contratantes declaram e concordam que o presente Termo de Aditivo, para todos os efeitos jurídicos e obrigacionais, terá vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2025, ainda que as assinaturas tenham ocorrido posteriormente perante a plataforma D4Sign, em razão de trâmites internos de formalização e processamento eletrônico deste instrumento.

D4Sign 7f9015cb-4d2f-4a48-8dd9-a3557a70657f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Concordam, as partes, ainda, que a formalização deste instrumento em data posterior não implica novação, interrupção ou irregularidade na execução dos serviços, servindo apenas para consolidar documentalmente a relação jurídica já existente entre as partes, observados os princípios da boa-fé, continuidade administrativa e eficiência operacional.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Victor Souza Marchesini CPF: 042.772.425-29	NOME: Paula Carine N. Gomes CPF: 021.680.325-05

D4Sign 7f9015cb-4d2f-4a48-8dd9-a3557a70657f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

3 Aditivo Femme Care Ccla Serviços Médicos Ltda CG 231 2021 pdf

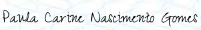
Código do documento 7f9015cb-4d2f-4a48-8dd9-a3557a70657f

Assinaturas

CAROLINE CALDAS LOPES AMORIM
contato@lomantocerqueiracont.com.br
Assinou



Paula Carine Nascimento Gomes
paula.gomes@s3saude.com.br
Assinou



Victor Marchesini
coordmed.upavaleria@s3saude.com.br
Assinou



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou



Eventos do documento

26 Dec 2025, 16:29:59
Documento 7f9015cb-4d2f-4a48-8dd9-a3557a70657f **criado** por PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745). Email:paula.gomes@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-26T16:29:59-03:00

26 Dec 2025, 16:32:06
Assinaturas **iniciadas** por PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745). Email: paula.gomes@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-26T16:32:06-03:00

29 Dec 2025, 13:03:57
CAROLINE CALDAS LOPES AMORIM **Assinou** - Email: contato@lomantocerqueiracont.com.br - IP: 177.121.242.143 (143.242.121.177.isp.timbrasil.com.br porta: 64996) - Geolocalização: -12.967897955222497 -38.49333859764614 - Documento de identificação informado: 023.147.645-01 - DATE_ATOM: 2025-12-29T13:03:57-03:00

01 Jan 2026, 15:39:37
PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES **Assinou** (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745) - Email: paula.gomes@s3saude.com.br - IP: 187.44.246.201 (187.44.246.201 porta: 10246) - Geolocalização: -12.926976 -38.4139264 - Documento de identificação informado: 021.680.325-05 - DATE_ATOM: 2026-01-01T15:39:37-03:00

21 Jan 2026, 14:17:04
VICTOR MARCHESINI **Assinou** (e5a61b1a-f4c1-4897-8a24-873e38ae4d22) - Email: coordmed.upavaleria@s3saude.com.br - IP: 189.96.24.211 (ip-189-96-24-211.user.vivozap.com.br porta: 45950) - Geolocalização: -12.997498934218884 -38.4504581391369 - Documento de identificação informado: 042.772.425-29 - DATE_ATOM: 2026-01-21T14:17:04-03:00

22 Jan 2026, 21:48:45
YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 179.84.11.162 (179.84.11.162.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 33422) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-01-22T21:48:45-03:00

Hash do documento original
(SHA256):f5cd7c9152cb19abd31412a8a274dd8cd9447525f3bb6347853666a439464df0
(SHA512):3c0873f67262bee982e191e4595d29c990903a439da92295fbf17d01cc7a4e9784cabf1033560742d5e442b9875071621b81ce075ddbbe6bbae8f5b39f8756f2

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.